



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

MOD. - A

LEI Nº 174

Dá denominação à via pública.

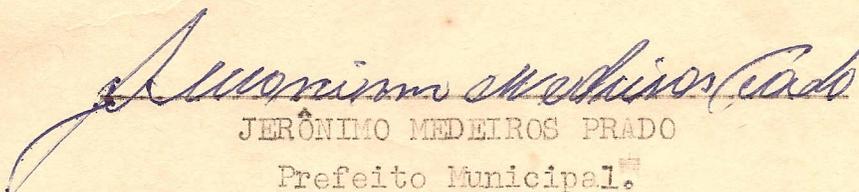
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral, decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Frei Álvaro, a chamada Rua do Meio, no Alto do Cristo Redentor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de Outubro / de 1967.


JERÔNIMO MEDEIROS PRADO
Prefeito Municipal.